



Concorrência nº 074/2023-GOINFRA. Convocação.

5 mensagens

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: "delanocalixto@gmail.com" <delanocalixto@gmail.com>

11 de junho de 2024 às 10:46

Bom dia,

Vimos através deste convocar a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. a realizar nova proposta na Concorrência 074/2023 - GOINFRA, decorrente do direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.16.8 do Edital, que transcrevemos abaixo:

"7.16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Nos demais casos de empate, que não envolvam ME/EPP, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação das propostas será decidida mediante sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

7.16.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.16.8.2. Para efeito do disposto no item 7.16.8.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora da melhor oferta, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 07.06.01, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.15.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta.

d) Para o exercício do direito a que se refere o item "a", fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta."

Após a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais, a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. apresentou petição/recurso administrativo, visto que sua proposta se enquadra dentro do limite de 10 % da proposta mais bem classificada, que é a proposta da empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 4.727.845,58. A proposta de menor valor, acrescida de 10%, totaliza o valor de R\$ 5.200.630,13.

Por tal razão, convocamos a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. a exercer o direito de ofertar proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada, nos termos previstos no Edital e Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, fica estabelecido o prazo previsto no edital, de 02 (dois) dias úteis, para apresentação da nova proposta. Tal prazo termina no dia 13 de junho de 2024.

Esperamos a confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

CPL - GOINFRA

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: comercial@delanocalixto.com.br

12 de junho de 2024 às 10:23

Reencaminhamos o e-mail enviado ontem, relacionado ao direito de ofertar proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada, nos termos previstos no Edital e Lei Complementar nº 123/2006.

Por favor, confirme o recebimento deste.

Atenciosamente,

CPL - GOINFRA

[Citação ocultada]

comercial@delanocalixto.com.br <comercial@delanocalixto.com.br>

12 de junho de 2024 às 10:41

Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Em 2024-06-12 10:23, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Reencaminhamos o e-mail enviado ontem, relacionado ao direito de ofertar proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada, nos termos previstos no Edital e Lei Complementar nº 123/2006.

Por favor, confirme o recebimento deste.

Atenciosamente,

CPL - GOINFRA

----- Forwarded message -----

De: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Date: terça, 11/06/2024 à(s) 10:46

Subject: Concorrência nº 074/2023-GOINFRA. Convocação.

To: delanocalixto@gmail.com <delanocalixto@gmail.com>

Bom dia,

Vimos através deste convocar a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. a realizar nova proposta na Concorrência 074/2023 - GOINFRA, decorrente do direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.16.8 do Edital, que transcrevemos abaixo:

"7.16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Nos demais casos de empate, que não envolvam ME/EPP, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação das propostas será decidida mediante sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

_7.16.8.1. __Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;_

_7.16.8.2. __Para efeito do disposto no item 7.16.8.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:_

_a) __A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora da melhor oferta, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;_

_b) __Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 07.06.01, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;_

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.15.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta.

d) Para o exercício do direito a que se refere o item "a", fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta."

Após a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais, a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. apresentou petição/recurso administrativo, visto que sua proposta se enquadra dentro do limite de 10 % da proposta mais bem classificada, que é a proposta da empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 4.727.845,58. A

proposta de menor valor, acrescida de 10%, totaliza o valor de R\$ 5.200.630,13.

Por tal razão, convocamos a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. a exercer o direito de ofertar proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada, nos termos previstos no Edital e Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, fica estabelecido o prazo previsto no edital, de 02 (dois) dias úteis, para apresentação da nova proposta. Tal prazo termina no dia 13 de junho de 2024.

Esperamos a confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

CPL - GOINFRA

Bom dia,

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

Theonice Gomes
(62)39216606

comercial@delanocalixto.com.br <comercial@delanocalixto.com.br>
Para: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

12 de junho de 2024 às 19:57

Em 2024-06-12 10:23, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Reencaminhamos o e-mail enviado ontem, relacionado ao direito de ofertar proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada, nos termos previstos no Edital e Lei Complementar nº 123/2006.

Por favor, confirme o recebimento deste.

Atenciosamente,

CPL - GOINFRA

----- Forwarded message -----

De: gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Date: terça, 11/06/2024 à(s) 10:46
Subject: Concorrência nº 074/2023-GOINFRA. Convocação.
To: delanocalixto@gmail.com <delanocalixto@gmail.com>

Bom dia,

Vimos através deste convocar a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. a realizar nova proposta na Concorrência 074/2023 - GOINFRA, decorrente do direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.16.8 do Edital, que transcrevemos abaixo:

"7.16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Nos demais casos de empate, que não envolvam ME/EPP, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação das propostas será decidida mediante sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

__7.16.8.1. __Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;__

__7.16.8.2. __Para efeito do disposto no item 7.16.8.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:__

_a) __A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora da melhor oferta, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;__

_b) __Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 07.06.01, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;__

_c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.15.7.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta.__

_d) Para o exercício do direito a que se refere o item "a", fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta."__

Após a sessão de abertura dos envelopes das propostas comerciais, a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. apresentou petição/recurso administrativo, visto que sua proposta se enquadra dentro do limite de 10 % da proposta mais bem classificada, que é a proposta da empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., no valor de R\$ 4.727.845,58. A proposta de menor valor, acrescida de 10%, totaliza o valor de R\$ 5.200.630,13.

Por tal razão, convocamos a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO EPP. a exercer o direito de ofertar proposta com valor inferior à proposta mais bem classificada, nos termos previstos no Edital e Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, fica estabelecido o prazo previsto no edital, de 02 (dois) dias úteis, para apresentação da nova proposta. Tal prazo termina no dia 13 de junho de 2024.

Esperamos a confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

CPL - GOINFRA

Prezados,

Conforme entendimentos, a empresa DELANO CAVALCANTI CALIXTO-EPP apresenta, em anexo, a nova Proposta Comercial para a Concorrência nº 074/2023-GOINFRA em decorrência do direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e no item 7.16.8 do referido Edital.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Theonice Gomes
(62) 39216606

 **Proposta Comercial_CO_074_2023.pdf**
662K

Atenciosamente,

CPL - GOINFRA

[Citação ocultada]